Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

ID: 000970382100272024

PORTARIA Nº 02/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. Designar Tomador de Suprimento de Fundo, no âmbito da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste – SAAD/SUDESTE I.O Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste - SAAD/Sudeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 134 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Designar o servidor ELIANDRO ALVES SILVA, CPF Nº 720.745.583-68, como Gestor do Contrato nº 04/2024 – ASS-TÉC-SAAD-SUDESTE e o servidor BENEDITO BARROS SILVA, CPF nº 013.277.093-84, como fiscal do Contrato nº 04/2024 – ASS-TÉC-SAAD SUDESTE, obedecidas as devidas formalidades legais. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07.08.2024. Gabinete do Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste - SAAD/Sudeste, em 08 de agosto de 2024. Lucas Eduardo Nascimento Queiroz, Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste-SAAD SUDESTE.

ID: 000970382100282024

CONTRATO Nº 13/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - SEMDUH/PMT. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO JUDICIAL Nº 0827917-14.2024.8.18.0140. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000635/2024-19 - SEMDUH. CONTRATADA: CONSORCIO RECICLE/AURORA. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA COMPLEMENTAR DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. A Contratada receberá pelo fornecimento do objeto contratado a importância de até R$ 1.425.513,02 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e dois centavos) MENSAL e R$ 17.106.156,24 (dezessete milhões, cento e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) ANUAL. Prazos de Vigência e Execução: Os prazos de vigência e de execução da contratação perdurarão até 03 de junho de 2025, limitado até a conclusão da nova licitação dos serviços de limpeza pública do Município de Teresina/PI, ou seja, limitado ao final do período em que se ultimar o processo licitatório, com a efetiva contratação do objeto licitado, tendo em vista que o referido prazo irá perdurar somente até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de licitação. Assim, tão logo ocorra nova contratação do objeto contratual, por meio de licitação, será considerado finalizado o vínculo jurídico emergencial. Data: THE, 26 de julho de 2024. Assinam pela Contratante: Lucas Eduardo Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD-Sudeste I e pela Contratada: Marcelo Corrêa Sousa e Hilton Gonçalves Gomes, Representantes da Empresa Contratada.

ID: 000970382100292024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2024-SAAD-SUDESTE I/PMT. HOMOLOGO e RATIFICO o resultado apresentado na Justificativa Técnica da Gerência Administrativa e Financeira – GAF - SAAD-SUDESTE I (doc. 10149030), considerando as Documentações, a (s) Proposta (s) de Preços e o que me foi apresentado pela referida Gerência, conforme Processo Administrativo nº 00097.000711/2024-49 - SAAD SUDESTE I, referente à dispensa de licitação emergencial nº 02/2024, considerando o menor preço global, nos termos da legislação específica aplicável, e em consequência, Adjudico o seu objeto que trata de contratação de empresa Serviços de Limpeza e Desentupimento de Fossas Biológicas, nas áreas de abrangência da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste I, à Empresa VALDELIVIA V DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.118/0001-24, no valor de R$ 314.496,00 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços e de Resultado Classificatório da (s) Proposta (s) de Preços. DATA: Teresina, 08 de agosto de 2024. Assina: Lucas Eduardo Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD SUDESTE I.

PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/2008 DE 25/09/2008. EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro Universitário Uninovafapi – UNINOVAFAPI. Estagiário: Marília Pires do Nascimento Sousa. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos previsto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, que regula matéria, através do instrumento RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, considerando análise de desempenho do estagiário na SAAD-SUDESTE. VIGÊNCIA: Prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do referido Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/08/2024 e término em 06/02/2025. DATA: THE: 22 de julho de 2024. Assinam pela Contratante: Lucas Eduardo Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD-Sudeste; Pela Instituição de Ensino: Elismar M. Bonfim Holanda, Coordenadora de Estágio – UNINOVAFAPI. Estagiário: Marília Pires do Nascimento Sousa, Matricula n° 14105115. Curso: Bacharelado em Direito.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700382100302024

PORTARIA Nº 131/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, MÁRCIO JOSÉ LIMA SALMI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I: Nº DO CONTRATO: 15/2024. CONTRATADA: TRATOR CENTER. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ. FISCAIS DESIGNADOS: MILTON BRITO BONFIM JU-